



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



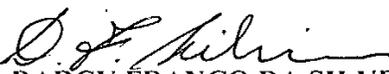
- LEI Nº 3.264, DE 29 DE ABRIL DE 2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Benedito Tavares*”, a *Rua 4*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

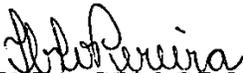
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.


DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA
Resp.p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.